



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.795, DE 17 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a transferir, sob a forma de dação em pagamento, um lote de terreno sito no loteamento Alcides Mesquita ao Sr. João Luiz Cabral para quitação parcial de débito resultante de sentença judicial mediante acordo homologado em Juízo.

O povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, sob a forma de dação em pagamento, um lote de terreno com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado no loteamento Alcides Mesquitas, ao Sr. João Luiz Cabral, para quitação parcial de débito resultante de sentença judicial mediante acordo homologado pelo Poder Judiciário.

Parágrafo único. As características, medidas, confrontações e valor do imóvel objeto da dação em pagamento referida neste artigo, constam do laudo de avaliação e croqui dos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º O inteiro teor desta Lei será transcrito na escritura de Dação em Pagamento, a ser lavrada no prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 3º As despesas com emolumentos de escritura correrão por conta do Município e do Sr. João Luiz Cabral na razão de 50% (cinquenta por cento) para cada parte, sendo a mencionada transação isenta de ITBI e Taxas Municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 17 de abril de 2007.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Antônio de Lima Castro
Secretário Municipal da Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

José Romão de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Transportes e Obras